



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
CNPJ: 06.554.174/0001-82
CEP: 64.180-000 – Esperantina – PIAUI



Decreto nº 024 /2015 de 05 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a Convocação dos
Aposentados e Pensionistas do Tesouro
Municipal.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a legislação estabelecida pelo governo municipal;

CONSIDERANDO especialmente a necessidade de atualização dos dados documentais dos Aposentados e Pensionistas remanescentes do Tesouro Municipal do Município de Esperantina.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Recadastramento para Aposentados e Pensionistas do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único – O recadastramento só poderá ser feito pelo próprio aposentado ou pensionista. Se inválido, deverá vir acompanhado de um representante legal e com todos os documentos pessoais, inclusive Portaria de aposentadoria.

Art. 2º O prazo máximo para o recadastramento será a partir de 08 a 18 de agosto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita